

## ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE TRANSPORTES – CMPD / REGULAMENTO DO SERVIÇO ATENDE+

1 Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e  
2 quinze minutos, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED,  
3 situada à Rua Líbero Badaró, número quatrocentos e vinte e cinco, trigésimo segundo  
4 andar, compareceram à reunião do Grupo de Trabalho de Transportes, cuja pauta foi  
5 “Alterações no Regulamento do Serviço Atende+”, as seguintes pessoas: **Sra. Marly**  
6 **dos Santos**, Presidente do CMPD, **Sr. Eduardo Farsetti**, funcionário administrativo do  
7 CMPD, **Dr. Maurício Campos**, Assessor Jurídico do CMPD, **Sr. José Carlos Biagioni**,  
8 representando a SPTrans – São Paulo Transporte S/A / Serviço ATENDE+, **Sra. Érica**  
9 **Dames de Nóbrega**, representando a SPTrans – São Paulo Transporte S/A / Serviço  
10 ATENDE+, **Sr. Reinildo Bispo do Santos**, munícipe usuário do Serviço, bem como as  
11 munícipes usuárias do Serviço: **Sra. Fernanda B. Sousa Ramos** e **Sra. Sandra**  
12 **Ramalhoso**. Justificaram suas ausências: **Sr. Flávio Adauto Fenólio**, representante da  
13 SMPED – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, **Sra. Maria Imaculada H.**  
14 **Cândido**, munícipe usuária do serviço e **Sra. Maria de Fátima da Silva Lima**,  
15 Conselheira do CMPD e coordenadora do Grupo de Trabalho de Transportes. A reunião  
16 foi aberta pela Cons<sup>a</sup> Marly com a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 7 de  
17 junho de 2022, a qual foi aprovada por todos os presentes. Ficou decidido, também  
18 por unanimidade, que na presente reunião seria aprofundado o debate sobre alguns  
19 temas do Regulamento sob discussão, mesmo com a ausência de vários membros do  
20 Grupo. Sra. Sandra, em seguida, iniciou a leitura do texto da Portaria da Secretaria  
21 Municipal de Transportes SMT Nº 92, de 25 de outubro de 2016, cujo Anexo I  
22 constitui-se do Regulamento em pauta, projetado no telão, sendo sugeridas algumas  
23 alterações em seu conteúdo, relatadas a seguir. No Art. 1º, acrescentar a possibilidade  
24 de atendimento on-line por meio do site do Serviço, já disponível, atualizando-o. Sr.  
25 José Carlos comentou que esse tipo de atendimento está com boa procura e eficiência.  
26 No parágrafo 2º desse mesmo artigo, alterar a expressão “pessoas com autismo” para  
27 “pessoas autistas”, ficando inequívoco entre os presentes, após vários comentários,  
28 que para os autistas são necessários dois laudos. Sr. José Carlos esclareceu que não  
29 existem critérios definidos para o atendimento dos autistas porque o espectro de suas  
30 características é muito amplo e as demandas estão continuamente aumentando e  
31 sofrendo alterações, sendo que essa situação poderia ser resolvida com uma ficha  
32 médica com especificações mais detalhadas. Nesse sentido, seria importante a  
33 contribuição de representantes da Saúde na discussão desse tema. Acrescentou, para  
34 exemplificar o crescimento das demandas, que houve uma procura por 118  
35 atendimentos no Serviço no mês de julho que não puderam ser concretizadas. Foi  
36 lembrado que a avaliação biopsicossocial encontra-se em processo de  
37 regulamentação, com Dr. Maurício salientando que sua normatização deverá,  
38 obrigatoriamente, estar concluída até dezembro de 2022, e que sua implementação é  
39 importante para que direitos sejam garantidos. Ainda sobre o tema dos critérios para  
40 ingresso no sistema, Sr. José Carlos acrescentou que no processo de inscrição o  
41 munícipe interessado é informado sobre eles, mas que essas informações poderiam  
42 ser disponibilizadas previamente, por meio da cartilha, por exemplo, e que essa  
43 melhoria na divulgação dos parâmetros poderia abranger também os surdocegos.  
44 Prosseguindo na análise do texto do Regulamento, foi sugerido que a atualização na  
45 forma de atendimento recomendada para o Artigo 1º, que contemple a Internet e sem  
46 a obrigatoriedade da forma presencial, seja estendida para os seguintes dispositivos:  
47 caput e inciso 1º do Artigo 3º, inciso 1º do Artigo 4º, parágrafo único do Artigo 7º, e

**ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE TRANSPORTES – CMPD / REGULAMENTO DO SERVIÇO ATENDE+**

48 item II, letra “a”, do Artigo 8º. Propôs-se, ainda, que a validade de 90 dias prevista no  
49 parágrafo 2º do Artigo 3º seja contada em dias corridos, e que o termo “Validade”,  
50 encontrado no item I, letra “a”, do Artigo 8º, seja substituído por “início da vigência”,  
51 bem como a supressão total das letras “d” e “e” desse mesmo item. Sr. José Carlos e  
52 Sra. Érica, finalizando a reunião, discorreram sobre as dificuldades operacionais e os  
53 problemas relacionados ao agendamento e ao atendimento da programação eventual,  
54 discussão que será retomada nos próximos encontros. A presente reunião foi  
55 encerrada às 16h, com esta Ata sendo lavrada pela Sra. Sandra, e revisada e digitada  
56 pelo Sr. Eduardo.